



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº 2336/17 PROTOCOLO
DATA: 09 10 2017
ASS: Haddad

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À EXMA. SRA. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DA SERRA**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 62 /2017

**Dispõe sobre a instituição e criação de
Unidade Itinerante para atendimento
veterinário e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica incluído o §3º no artigo 5º da Lei 4.329/2014 com a seguinte redação:

*"Artigo 5º. (...)
§3º. Fica concedida a gratuidade do vale
transporte aos servidores da Câmara Municipal da
Serra."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de agosto de
2017.

Nacib Haddad Neto
Vereador - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A proposta contida neste projeto de lei estabelece gratuidade do vale transporte aos servidores da Câmara Municipal.

Ocorre que a Câmara possui orçamento capaz de suprir tal necessidade, razão pela qual este projeto é proposto. Claro que todos os servidores do Município deveriam ser contemplados, todavia as questões orçamentárias são o impedimento na atualidade.

Diante do exposto, e como é dever da submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de agosto de 2017.

Nacib Haddad Neto
Vereador - PDT